



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.945, DE 27 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza cobrir despesas com premiação da 4ª Edição do Projeto Arlinda Pessoa Morbeck.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais) com premiação da 4ª Edição do Projeto Arlinda Pessoa Morbeck, a realizar-se no dia 04/04/2012, na Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT.

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
002	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0048	Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural
2049	Manutenção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura
3.3.90.32.00.00	Material de distribuição gratuita
3.3.90.30.00.00	Material de consumo

Art. 3º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome da Coordenadora de Cultura, no valor de R\$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais), que será utilizado para pagamento das premiações, devendo a Coordenadora prestar contas posteriormente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal